



D E C R E T O NR 130/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
AMBULATORIAL		
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP.E URGE E	
EME		
0401 10 302 0115 2142	MANUTENCAO MEDIA E ALTA	
COMPLEX		
0401 10 302 0115 2142 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA	
JURIDICA		
7535/3	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE 50.000,00	
0401 10 303	SUORTE PROFILATICO E	
TERAPEUTICO		
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0116 2124 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO	
P/DISTRIB.GRAT		
9040/9	4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA	7.636,00
9041/7	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	
SOCIAL		
1004	HABITACAO	
1004 16	HABITACAO	
1004 16 482	HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 1035	PROGR.HABITACIONAL URB.	
1004 16 482 0059 1035 45906600000000	CONCES.DE EMPREST. E	
FINANCIAMENTOS		
52149/3	1018-FUNDO HABITACIONAL	50.000,00
Total de credito suplementar		157.636,00



Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 301 0010 1124	AQUI. VEICULO, EQUIP. E MAT.	
PERMAN		
0401 10 301 0010 1124 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		
3757/5	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE 50.000,00	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO	
BASICA		
0401 10 301 0107 2141 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA	
JURIDICA		
5336/8	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	
SOCIAL		
1004	HABITACAO	
1004 16	HABITACAO	
1004 16 482	HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 2131	MAN.PROGR.HABIT.	
1004 16 482 0059 2131 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA	
JURIDICA		
52771/8	1018-FUNDO HABITACIONAL	50.000,00
Total de Reducoes		150.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):  
4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA 7.636,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

